



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

Fl. 1

SESSÃO ORDINÁRIA DE ABRIL/2015 DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

MINUTA

-----1.^a Reunião - 27/04/2015

---DELIBERAÇÃO N.º 29/AM/2015:

---**Aceite** pelo Plenário, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do Artigo 9.º do Regimento da Assembleia Municipal, o pedido de Suspensão do Mandato, apresentado pelo Sr. Nestor Gabriel Zibreira Guerreiro (LCF), pelo período de 157 dias.-----

---DELIBERAÇÃO N.º 30/AM/2015

---**Aprovado**, por unanimidade, o seguinte Voto de Pesar apresentado pelo Grupo Municipal da CDU: “No passado dia 14 de abril faleceu Carlos Alberto Pedroso Sanches. O Professor Carlos Sanches foi Presidente do Conselho Diretivo da Escola Secundária Júlio Dantas nos mandatos de 1987 a 1989 e 1989 a 1991. Foi eleito nesta Assembleia Municipal no mandato de 1983 a 1985. Em sua memória, propomos: Que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 27 de abril delibere: 1. Manifestar o seu voto de pesar pelo falecimento de Carlos Alberto Pedroso Sanches, cumprindo um minuto de silêncio em sua memória. 2. Expressar as suas sentidas condolências à sua esposa e restante família.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 31/AM/2015

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “A Revolução de Abril constitui uma realização histórica do povo português, um ato de emancipação social e nacional. O 25 de Abril de 1974, desencadeado pelo heroico levantamento militar do Movimento das Forças Armadas (MFA), logo seguido de um levantamento popular, transformou profundamente toda a realidade nacional. Culminando uma longa e heroica luta, pôs fim a 48 anos de ditadura fascista e realizou profundas transformações democráticas, restituiu a liberdade aos portugueses, consagrou direitos, impulsionou transformações económicas e sociais. Portugal vive hoje um dos mais graves períodos da sua história, o mais difícil desde os anos negros do fascismo. Um período de confronto político com o 25 de Abril e com aquilo que representou de conquistas, de realizações e transformações sociais. Portugal vive uma grave e profunda crise económica e social. Agrava-se a exploração dos trabalhadores e a degradação dos seus direitos, limitam-se as liberdades do povo português, empobrece o País, milhares de portugueses são empurrados para o desemprego e a emigração, a Constituição da República é subvertida e é posto em causa o futuro de Portugal e dos portugueses. Indiferente à importância que o Poder Local representa para as populações e para a resolução de muitos dos problemas que as afetam no seu quotidiano, o Governo intensificou o ataque ao Poder Local e à sua autonomia, tendo desencadeado um verdadeiro programa de subversão do Poder Local Democrático, numa nova e mais declarada tentativa de concretização da velha ambição de ajustar contas com uma das mais importantes conquistas Abril. O Poder Local é parte integrante do regime democrático e do seu sistema de poder. É uma conquista que viu consagrada na



Fl. 1v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

Constituição da República os seus princípios democráticos. Um Poder Local amplamente participado, plural, colegial e democrático, dotado de uma efetiva autonomia administrativa e financeira. A ampla participação popular e o intenso trabalho realizado em prol das populações, com as comissões administrativas após o 25 de Abril, teve consagração com as primeiras eleições livres e democráticas para os órgãos das autarquias locais, em dezembro de 1976, onde o Poder Local Democrático se afirmou, operando profundas transformações sociais com importante intervenção na melhoria das condições de vida das populações e na superação de enormes carências, substituindo e sobrepondo-se, até em alguns casos, na resolução de problemas que excedem em larga medida as suas competências. As comemorações da Revolução de Abril devem ser um momento para afirmar a indignação e recusa da política dirigida contra os trabalhadores, o povo e o País, em que se insere o ataque ao Poder Local Democrático e ao que ele representa de espaço de afirmação e realização de direitos e aspirações populares. Um momento de resistência e luta contra esta ofensiva que pretende ajustar contas com abril, agredindo a democracia, a liberdade, a paz e o desenvolvimento de Portugal. Devem ser um momento para a convergência e unidade dos patriotas, dos trabalhadores e do povo português, em defesa dos valores de Abril e da Constituição da República. Face ao exposto, os eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Lagos propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 27 de abril, delibere: 1. Promover e estimular a luta em defesa dos valores e conquistas de Abril, da Constituição da República Portuguesa e pela exigência duma rutura que abra caminho a uma política que sirva Portugal e o povo português. 2. Apelar aos autarcas, aos trabalhadores, ao movimento associativo e a toda a população, para se associarem às comemorações do 25 de Abril, na afirmação do Poder Local Democrático como conquista de Abril e na defesa dos interesses e direitos das populações.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 32/AM/2015

---Aprovada, por maioria, a seguinte Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Iniciado no ano letivo de 2009/2010, o Regime de Fruta Escolar visa a distribuição de frutas e produtos hortícolas, nos estabelecimentos de ensino público, aos alunos que frequentam o 1.º ciclo dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas. No entanto, este programa nunca foi introduzido no Concelho de Lagos. O Regime de Fruta Escolar (REF) resulta duma iniciativa da UE para promover hábitos saudáveis e uma dieta equilibrada entre as crianças, tendo em mente um grande objetivo – mudar os seus hábitos alimentares, para reduzir a obesidade infantil na Europa (cerca de 22 milhões de crianças têm excesso de peso na UE e, destas, 5 milhões são obesas), no âmbito da estratégia da UE em matéria de nutrição, atividade física e saúde. A inclusão de frutas e legumes na dieta alimentar desempenha um papel importante no combate à obesidade, reduz a “densidade energética” da dieta e desempenha também um importante papel de proteção e combate às doenças cardíacas, cancro e diabetes. A Organização Mundial de Saúde recomenda a ingestão diária de 400 gr de fruta e legumes por pessoa. A maioria dos europeus não consome quantidades suficientes de fruta e legumes, sendo esta deficiência particularmente evidente entre os mais novos. A promoção dos hábitos alimentares saudáveis na escola é um fator



determinante para a obtenção de resultados sustentáveis, no longo prazo, na luta contra a obesidade, contribuindo nomeadamente para a saúde das populações mais jovens e para a redução dos custos sociais associados a regimes alimentares menos saudáveis. Os produtos elegíveis são: maçã, pera, clementina, tangerina, laranja, banana, cereja, uvas, ameixa, pêsego, cenoura e tomate. Os produtos devem preferencialmente obedecer a regimes públicos de qualidade certificada: Os montantes a aplicar em cada ano letivo devem garantir um mínimo de 50% de produção certificada. Os Municípios são as entidades responsáveis pelo fornecimento e disponibilização dos produtos. Considerando que as candidaturas ao financiamento do Regime de Fruta Escolar deverão ser apresentadas junto do IFAP até 31 de julho de cada ano, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 27 de Abril de 2015, delibere: 1. Recomendar à Câmara Municipal de Lagos a instituição do Regime de Fruta Escolar no Concelho de Lagos no ano letivo de 2015/2016, apresentando ao IFAP a respetiva candidatura do Município até 31.Julho.2015. 2. Recomendar que sejam tomadas pela Câmara Municipal as medidas necessárias para que, na aplicação deste Regime, sejam envolvidos os agricultores e produtores locais no fornecimentos dos produtos. 3. Dar conhecimento desta deliberação e seus considerandos aos órgãos das Freguesias, aos Agrupamentos Escolares do Concelho e à comunicação social.”-

---**DELIBERAÇÃO N.º 33/AM/2015**

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Nos últimos tempos têm vindo a ser tomadas um conjunto de medidas no setor das águas e do saneamento, que no entender de muitos municípios, além de atentarem fortemente contra a autonomia do poder local, visam criar as condições para o desenvolvimento de um processo de privatização, a exemplo do que aconteceu com a EGF no setor dos resíduos. Tais objetivos, estão bem patentes na alteração da “lei de delimitação dos setores” e na alteração do “regime jurídico dos sistemas multimunicipais”. A par de outras iniciativas legislativas da responsabilidade direta do Governo e da Assembleia da República. Concomitantemente, a ERSAR (que deveria ser uma entidade meramente reguladora), tem vindo a assumir uma importância crescente (na sequência da alteração aos seus Estatutos), na emanação de medidas obrigatórias e vinculativas para os municípios, cujos traços principais estão em linha com a estratégia delineada pelo Governo para o setor. É nesta perspetiva que, em nosso entender, se coloca o projeto de regulamento tarifário que está agora em apreciação. Neste quadro, a sua análise não se pode dissociar dos aspetos referidos. Concretizando e especificamente sobre o regulamento: 1. Entendemos que o mesmo, tal como está, não devia existir, na medida em que viola princípios fundamentais da autonomia política, administrativa e financeira das autarquias locais em geral, e dos Municípios em particular no que respeita, por exemplo à determinação das tarifas; 2. A existir, o mesmo deveria atribuir competências à ERSAR, meramente recomendatórias para que as entidades gestoras pudessem avaliar da pertinência ou não da sua aplicação. 3. Entendemos igualmente, que não faz qualquer sentido, por exemplo, limitar o número de escalões a 4, o mesmo se releva quanto ao facto de, apenas considerar a existência de 2 tipos de consumidores (domésticos e não domésticos), não se



Fl. 2v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

atendendo às especificidades particulares de cada região; 4. A par destas normas “impositivas” que não respeitam a autonomia do Poder Local, também está de todo “ferido” por tais violações constitucionais a imposição da definição do regime de acesso às tarifas sociais. Na medida em que não respeita a liberdade de opção por parte dos municípios na determinação destes aspetos que já se encontram contidos nos regulamentos municipais; 5. Também não se encontra salvaguarda a autonomia dos Municípios, sem necessidade de ter de estar a justificar, sobre a sua opção em subsidiar os custos dos sistemas se isso corresponder à sua opção de gestão política e económica. A par de não dever de existir, no que respeita à convergência tarifária, qualquer limite, na medida em que esta (a existir) dever corresponder a cada situação concreta. 6. Considera-se ainda relativamente aos sistemas de titularidade estatal, que não se deve estabelecer como proveito permitido, a remuneração dos capitais próprios. Com efeito, tendo em consideração que tais sistemas que foram criados pela necessidade de intervenção do estado – cabendo-lhe em última análise a garantia do direito universal à água - e nos quais os municípios também participam com capital, numa perspetiva de interesse público. Estes capitais não devem ter remuneração, devendo ser entendidos como uma forma de o estado apoiar este setor, facilitando a acessibilidade dos consumidores a este serviço. Perante estes considerando, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 27 de abril de 2015, delibere: 1. Manifestar a total discordância sobre o Projeto de Regulamento Tarifário de Águas e Saneamento, pela intromissão abusiva na competência e autonomia do Poder Local. 2. Solidarizar-se com a ANMP na posição assumida de recusa desta proposta do Governo. 3. Dar conhecimento desta deliberação à Assembleia da República, Presidência, Governo, ANMP, AMAL e comunicação social.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 34/AM/2015

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “O Código Mundial de Ética do Turismo, promulgado pela Assembleia Geral da Organização Mundial do Turismo, reunida em 01.Outubro.1999 em Santiago do Chile, preconiza que qualquer pessoa deve ter acesso fácil e autónomo aos equipamentos e serviços turísticos, independentemente das suas características ou limitações de mobilidade. Na legislação portuguesa sobre esta matéria, a Lei n.º 46/2006, de 28 de agosto, define que importa proporcionar iguais condições a todos os que pretendem usufruir da oferta turística, garantindo a ausência de qualquer prática ou forma de discriminação, seja ela direta ou indireta. A Estratégia Nacional para a Deficiência, aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 97/2010, de 14 de dezembro, que decorreu do Plano de Ação para a Integração das Pessoas com Deficiências ou Incapacidade 2006-2009, bem como a Lei de Bases n.º 83-B/2013, de 31 de dezembro, igualmente contemplam as mesmas orientações para o problema. Ora, é do conhecimento da CDU, e vimos recentemente referido no Correio de Lagos, que a BBC realizou um estudo que coloca Portugal da lista dos melhores locais para se viver depois dos 60 anos e que o Algarve tem lugar privilegiado nesta distinção. Neste sentido, é das prioridades do Município de Lagos tornar o Concelho apto para todos os cidadãos, residentes e visitantes, independentemente das suas capacidades de mobilidade, respeitando as



limitações físicas e sensoriais das pessoas que lhe dão vida e que o procuram, porque os espaços de uso público existem pelas pessoas e para as pessoas. O Turismo é um bem social, que deve estar ao alcance de todos os cidadãos sem que nenhum grupo da população seja excluído, designadamente os cidadãos portadores de deficiência. Os turistas que dão valor à acessibilidade, mais de 127,5 milhões de pessoas só na Europa, têm uma importância económica cada vez maior, devido às suas características (estadias mais longas, fidelidade ao destino, repartição pelas épocas baixas e maior número médio de acompanhantes, já que as pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade condicionada viajam, habitualmente, com amigos e membros da família). Assim, a promoção do Turismo Acessível e Para Todos é uma decisão incontornável para o desenvolvimento turístico de Lagos enquanto destino, pelo que a capacidade já instalada deve ser desenvolvida, valorizada e rentabilizada. Ainda, o teor das Resoluções da Assembleia da República n.º 131/2012 e 132/2012, ambas de 19 de outubro, que pugnam por “um turismo atento às necessidades dos viajantes portadores de deficiência e das pessoas com mobilidade reduzida” e recomendam “o desenvolvimento de uma estratégia integrada que promova o Turismo Acessível ou Turismo para Todos em Portugal”. Neste sentido, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 27 de abril de 2015, delibere: 1. Recomendar à Câmara Municipal de Lagos a elaboração, com carácter de urgência dada a importância da atividade turística no nosso Concelho, de um Plano Municipal de Turismo Acessível para Todos no Concelho de Lagos, com diagnóstico global das condições de acessibilidade no Concelho, para promoção do direito ao lazer e ao turismo das pessoas portadoras de deficiência e com mobilidade reduzida, para que Lagos dos Descobrimentos se possa afirmar como destino de excelência, Acessível e para Todos. 2. Dar conhecimento desta deliberação à Região de Turismo do Algarve e aos órgãos de comunicação social.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 35/AM/2015

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Em junho de 2009 foi celebrado um Protocolo de Colaboração entre a Associação de Municípios Terras do Infante, o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas e a Autoridade Florestal Nacional, com um prazo de vigência de 5 anos, visando a concessão de apoio financeiro à Associação de Municípios Terras do Infante para o funcionamento de duas equipas de sapadores florestais nos concelhos de Lagos e Vila do Bispo, contando cada equipa com 5 elementos. Posteriormente, foram constituídas 3 equipas, com 5 elementos cada, uma das quais para o concelho de Aljezur, que integra também a Associação de Municípios Terras do Infante, sem que isso representasse qualquer encargo adicional para a Autoridade Florestal Nacional (posteriormente, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas). Em abril de 2014, a Associação de Municípios Terras do Infante celebrou contratos de trabalho sem termo com os 15 sapadores florestais, substituindo os anteriores contratos precários a termo certo. Salienta-se que, em março de 2014, o ICNF havia aprovado um apoio financeiro de 70.000 euros para o funcionamento das equipas de sapadores florestais da Associação de Municípios Terras do Infante. Contudo, o ICNF, quando tomou conhecimento que tinham sido celebrados contratos de trabalho em funções



Fl. 3v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

públicas por tempo indeterminado com os sapadores florestais, cancelou o apoio financeiro de 70.000 euros previamente aprovado. As equipas de sapadores florestais da Associação de Municípios Terras do Infante têm desenvolvido um trabalho de grande importância em várias áreas, nomeadamente, no combate a incêndios florestais, no âmbito da proteção civil municipal e na silvicultura preventiva. O cancelamento do apoio financeiro concedido pelo Ministério da Agricultura e do Mar a estas equipas coloca em risco a segurança das populações e a proteção e preservação da floresta. Dadas as preocupações que nos levanta o cancelamento do apoio financeiro do Governo às equipas de sapadores florestais da Associação de Municípios Terras do Infante, colocando em risco a segurança das populações e a proteção e preservação da floresta, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida 27.Abril.2015, delibere: 1. Exigir do Governo a revogação da sua decisão de cancelamento do apoio financeiro às equipas de sapadores florestais da Associação de Municípios Terras do Infante. 2. Dar conhecimento desta deliberação ao presidente da República, Assembleia da República, Governo (Ministério da Agricultura e do Mar), Associação de Municípios Terras do Infante, AMAL e órgãos de comunicação social.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 36/AM/2015

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Na melhoria da qualidade de vida urbana e do bem-estar das populações, os equipamentos coletivos são elementos fundamentais na estruturação dos espaços urbanos e na promoção da coesão e inclusão social. Constituem, por si só, marcos urbanos que polarizam os espaços envolventes e contribuem para a satisfação das necessidades básicas e primárias das populações, bem como para a dinamização da economia e da vivência local. Numa visão integrada para resposta coordenada nos domínios culturais e sociais, a Carta de Equipamentos Culturais e a Carta de Equipamentos Sociais, serão os instrumentos, por excelência, de diagnóstico para o planeamento duma Rede de Serviços e Equipamentos, que permitirão tirar partido de eventuais sinergias, recursos e esforços entre os diversos agentes de desenvolvimento local existentes. Considerando a necessidade de promover um maior envolvimento, diálogo e cooperação entre todos os atores e agentes de desenvolvimento local, no sentido de aperfeiçoar serviços e equipamentos de utilização coletiva, bem como promover o seu planeamento e gestão integrada com o intuito de rentabilizar os recursos disponíveis e prestar os mais adequados serviços às populações; Considerando a relevância dos equipamentos culturais nas respostas que garantam o acesso universal à cultura e permita a satisfação de necessidades das populações nos domínios artístico, cultural e do lazer, e atendendo à importância da informação para o conhecimento e planeamento da Rede de Equipamentos Culturais; Considerando a relevância dos equipamentos sociais nas respostas que garantam a proteção social dos indivíduos e das famílias e atendendo à importância da informação para o conhecimento e planeamento da Rede de Equipamentos Sociais; Os eleitos da CDU, propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 27 de abril de 2015, delibere recomendar à Câmara Municipal de Lagos que: 1. Proceda à elaboração de uma Carta de Equipamentos Culturais, para o Município de Lagos. 2.



Proceda à elaboração de uma Carta de Equipamentos Sociais, para o Município de Lagos. 3. Proceda à divulgação sistemática destas Cartas, por todos os meios, escritos, gráficos e informáticos, para a mais eficaz informação da população e agentes locais e visitantes.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 37/AM/2015**

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “A Petição n.º 481/XII/4.^a, intitulada “Pelo fim das portagens na Via do Infante,” subscrita por 6.527 assinaturas, promovida pelo Movimento Algarve sem Portagens, deu entrada na Assembleia da República em 12 de março de 2015, tendo sido remetida para a Comissão Parlamentar de Economia e Obras Públicas. Na reunião de 1 de abril de 2015, os deputados do PS, PSD e CDS que integram esta comissão parlamentar decidiram, com a frontal oposição do PCP, não admitir esta Petição, alegando que a Assembleia da República já havia discutido uma outra petição, entrada em julho de 2012, que pedia a suspensão imediata das portagens na A22/Via Infante de Sagres. Assim, a Petição n.º 481/XII/4.^a foi liminarmente rejeitada, sem discussão do seu objeto. Ora a referida petição de 2012 tinha como base as preocupações dos futuros efeitos nefastos na vida e economia do Algarve que aquelas portagens iriam provocar, enquanto a petição de 2015 já se baseava na realidade diária dos prejuízos resultantes das portagens. Foi exemplo flagrante destes prejuízos, tanto diretos como na imagem do Algarve turístico, a fila de 5 km de veículos parados com turistas protestando, na entrada pela ponte do Guadiana no período da Páscoa deste ano. Os prejuízos para o Algarve e para o País resultantes das portagens na Via do Infante, são muitos superiores aos custos desta Via sem portagens, no seu papel de serviço público financiado pelo Estado e que não pode ser substituído pelo trânsito na sobrecarregada EN125, mesmo que melhorada. Desta forma, ao impor a decisão de recusa liminar da aceitação da petição, os deputados do PS, PSD e CDS mostraram um profundo desrespeito por milhares de algarvios que, exercendo o seu direito de petição em 2015, haviam pedido à Assembleia da República que discutisse a abolição das portagens na Via do Infante. Perante esta realidade, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 27.Abril.2015, delibere: 1. Manifestar o seu protesto pela decisão da Comissão de Economia e Obras Públicas da Assembleia da República em indeferir liminarmente a aceitação da Petição n.º.481/XII/4.^a, apresentada por 6.527 cidadãos exigindo a abolição imediata das portagens na Via V22, Via do Infante. 2. Manifestar o seu apoio e solidariedade para com a justa luta das instituições e do povo algarvio na sua exigência de abolição das portagens na Via do Infante. 3. Dar conhecimento desta deliberação à Assembleia da República, ao primeiro subscritor daquela Petição, à AMAL e aos órgãos de comunicação social.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 38/AM/2015**

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal LCF: “A economia algarvia tem sido altamente condicionada pela criação da portagem na Via do Infante. Desde o seu início, revelou-se a mesma penalizadora do fluxo turístico na região criando impasses que têm levado a uma constatação por parte dos visitantes, com realce pelos que entram pelo Aeroporto de Faro e com manifesta acentuação dos, que vindos de Espanha, tentam heroicamente atravessar a



Fl. 4v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

fronteira agora criada em Vila Real de Santo António, esta situação ainda bem na memória de todos nós a qual gerou filas de 5 km nesta Páscoa. A imagem existente neste momento é degradante, sendo que, num futuro muito próximo, não se alterar esta realidade, a economia algarvia, já sobejamente depauperada, sustentada quase que em exclusivo pelo turismo, com 60% das empresas em situação de falência, perderá vários milhões de euros os quais nunca serão compensados pelo valor gerado pelas portagens. Apesar de todas as dificuldades que a economia espanhola apresenta, são os nossos vizinhos que, pela proximidade, podem incrementar a nossa economia. Conforme é do conhecimento geral, a A22 não foi desenhada com perfil de autoestrada, não sendo alternativa à EN125, já que esta é mais uma rua que atravessa o coração de várias localidades no Algarve. Para além da sinistralidade existente na EN125, e independentemente da forma como ocorreu o seu financiamento, estes argumentos, por si só, seriam suficientes para que, sobre a Via do Infante, não fossem lançadas quaisquer portagens. A requalificação da EN125, contínua sem concretização, e mesmos quando ultimada, podendo contribuir para a diminuição da sinistralidade nesta via, não a tornará num eixo interurbano alternativo à Via do Infante. A introdução de portagens na A22, 3 anos depois prova ter repercussões muito negativas para a atividade económica da região do Algarve a contribuir para a aceleração do encerramento de empresas e consequentemente o aumento do desemprego. Reitera-se também o facto de em Espanha não serem pagas portagens, pelo que as portagens na Via do Infante constituem uma diminuição da competitividade com o mercado vizinho. Dados do INE apontam que toda a região se encontra em recessão desde julho de 2007, tendo nos últimos 4 anos perdido cerca de 7000 empresas, tendo a maior taxa de desemprego do Continente, 14,9% no último trimestre de 2014. Falando de Lagos em particular, é esta zona particularmente penalizada pela sua periferia, condicionando ainda mais a sua débil performance económica, sendo que os valores e a distância aumentam a problemática da estabilidade e desenvolvimento da economia. Somos defensores de que a utilização deve gerar pagamento, no entanto, no caso vertente, não tendo a A22 estatuto de autoestrada e mais do que isso não sendo a N125 alternativa válida, perante o exposto, e em prol da defesa do Algarve, e em especial de Lagos, da qual todos somos representantes e defensores a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 27 de abril: Recomendar ao Governo que extinga as portagens na Via do Infante. Se aprovada, enviar esta moção: - Ao Governo da República; - Aos Órgãos da Comunicação Social.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 39/AM/2015**

---**Aprovado**, por unanimidade, o seguinte Voto de Pesar apresentado pelo Grupo Municipal do PS: “Faleceu, recentemente, o Professor Mariano Gago, figura de destaque no apoio à investigação científica e um dos Ministros que mais tempo permaneceu em funções governativas. Em sua memória, propomos: Que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 27 de abril delibere: Manifestar o seu voto de pesar pelo falecimento do Professor Mariano Gago, cumprindo um minuto de silêncio em sua memória.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 40/AM/2015**

---**Aprovada**, por maioria, a Ordem do Dia para esta Sessão da Assembleia

